

## CHAMADA PÚBLICA 01/2021

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “FLORIANÓPOLIS - DESTINO PET FRIENDLY” - PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM RECEBER A CERTIFICAÇÃO PET FRIENDLY

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com sede na Avenida Rio Branco, 611, Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente Chamada Pública para obter interessadas em receber a certificação PET FRIENDLY.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em receber a certificação PET FRIENDLY, conforme especificações desse Edital.

#### 2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PET FRIENDLY é a uma expressão americana que foi adotada amplamente no mundo para informar que um estabelecimento ou destino ou organização é “amigo dos animais domésticos”, ou seja, sinaliza que naquele lugar cachorros e gatos (às vezes outros pets também) não só são aceitos, como são bem vindos.

Considerando que para muitas famílias os animais domésticos - pets são considerados como membro da família, e com isso todo apaixonado por seu animal de estimação quer levá-lo a parques, bares, restaurantes e até mesmo a viagens podendo se hospedar e circular juntos nas áreas comuns dos estabelecimentos;

Considerando que, nessa busca por espaços o termo PET FRIENDLY vem ganhando cada vez mais popularidade. Uma pesquisa realizada pelo Serviço de proteção ao Consumidor (SPC Brasil) revela que 62% dos entrevistados disseram sentir falta de espaços que possibilitem a permanência dos animais de estimação junto aos donos. Atualmente no Brasil existem mais de 50 milhões de cães e 22 milhões de gatos de estimação, gerando um segmento em forte ascensão;

Considerando que, o conceito PET FRIENDLY não se refere aos lugares onde os pets podem somente entrar, mas sim ambientes que estejam preparados para recebê-los bem e proporcionar conforto aos animais;

Desse modo, acompanhando essa tendência mundial, a Secretaria de Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, resolve colaborar para tornar Florianópolis um destino PET FRIENDLY. Para isso, abre o presente edital que tem como objetivo de cadastrar as empresas interessadas em receber a certificação PET FRIENDLY.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

3.2. A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em receber a certificação PET FRIENDLY, conforme especificações desse Edital.

### 4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 A tabela de valores está abaixo:

Descrição	Valor mínimo/de referência
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em receber a certificação PET FRIENDLY	R\$ 0,00

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento terá seu prazo de vigência por 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com o interesse da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações deste Edital.

6.2. As exigências para que sejam adotadas as políticas de inclusão e permanência de animais de estimação nos estabelecimento credenciados, devem ser considerados os que estão descritos nos termos deste Edital e outros que possam agregar valor ao termo PET FRIENDLY

6.3. Alguns dos itens que devem ser deixados à disposição dos animais e donos:

1. Recipiente com água e comida;
2. Saquinhos de lixo;
3. Pano de limpeza;
4. Produtos desinfetantes;
5. Sinalizadores de portas de vidro;
6. Coleira para deixar os animais;
7. Caminhas para descanso.

6.4. Antes do estabelecimento adotar o termo PET FRIENDLY é importante avaliar a viabilidade de adequar o espaço. É preciso dispor de um lugar onde haja saquinhos de lixo e panos para auxiliar na limpeza do ambiente pelo próprio dono do animal, caso ele venha a fazer sujeira no estabelecimento, conforme ponderados no item 6.3 deste Edital.

6.5. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (APÊNDICE);

6.6. Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar seu pedido de cadastro até o dia 24 de agosto de 2021 para o e-mail [petfloripa@pmf.sc.gov.br](mailto:petfloripa@pmf.sc.gov.br)

6.7. No e-mail deverão estar:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Nome e números dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente;
- III – texto de até 400 caracteres sobre o empreendimento, com destaque para as estruturas/ações/serviços relacionados a pets; (caso esteja com mais de 400 caracteres, a Comissão poderá editar para diminuir o tamanho do texto)
- IV – link para website e/ou rede social do empreendimento

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) trabalhadores dentre os servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e da DIBEA – Diretoria de Bem Estar Animal.

## **8. PRAZOS**

8.1 O resultado do credenciamento será publicado no dia 09 de setembro de 2021 no site da Secretaria.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação da chamada pública	<b>04 de agosto de 2021</b>
Envio por e-mail dos documentos informações	<b>Até 24 de agosto de 2021</b>
Publicação de lista prévia dos aprovados no credenciamento no site da Secretaria	<b>09 de setembro de 2021</b>
Prazo para recurso	<b>09 de setembro a 14 de setembro</b>
Publicação final dos aprovados	<b>16 de setembro</b>

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Não haverá pagamento à Prefeitura Municipal de Florianópolis, bem como não haverá dispêndio de recurso público.

## **11. PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS**

<b>RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA</b>	<b>CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA</b>
Cumprir todas as exigências do presente edital	Publicação em site dos estabelecimentos pet friendly  Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais – de forma geral – sem citar especificamente cada credenciado  Criação e disponibilização para uso em formato digital da marca do projeto

## **12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS**

12.1. As exigências para que sejam adotadas as políticas de inclusão e permanência de animais de estimação nos estabelecimento credenciados, devem ser considerados os que estão descritos nos termos deste Edital e outros que possam agregar valor ao termo Pet Friendly

12.2. Deverão ser deixados à disposição dos animais e donos:

1. Recipiente com água e comida;
2. Saquinhos de lixo;

3. Pano de limpeza;
4. Produtos desinfetantes;
5. Sinalizadores de portas de vidro;
6. Coleira para deixar os animais;
7. Caminhas para descanso.

12.3. Para que o estabelecimento adote o Termo PET FRIENDLY, é importante avaliar a viabilidade de adequar o espaço.

12.4. É preciso dispor de um lugar onde haja saquinhos de lixo e panos para auxiliar na limpeza do ambiente pelo próprio dono do animal, caso ele venha a fazer sujeira no estabelecimento, conforme ponderados no item 6.3 deste Edital.

12.5 Caso o estabelecimento tenha obtido o selo Pet Friendly, mas após denúncia, seja constatada por equipe da Superintendência de Turismo que o estabelecimento não possui mais as características que o levaram à obtenção do selo, em qualquer tempo o mesmo poderá ser retirado/descredenciado.

### **13. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

13.1 Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto desta chamada pública.

13.2 Publicação em site dos estabelecimentos pet friendly.

13.3 Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais – de forma geral – sem citar especificamente cada credenciado.

13.4 Criação e disponibilização para uso em formato digital da marca do projeto.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.

14.2 As Penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

### **15. OUTROS CASOS**

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

**Juliano Richter Pires**

Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**Vinicius De Luca Filho**

Superintendente Municipal de Turismo

**APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
CHAMADA PÚBLICA xx/2021**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “FLORIANÓPOLIS - DESTINO PET FRIENDLY” - PESSOA JURÍDICA  
INTERESSADAS EM RECEBER A CERTIFICAÇÃO PET FRIENDLY.**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)** \_\_\_\_\_

**CPF E RG DO RESPONSÁVEL** \_\_\_\_\_

**TEXTO DE ATÉ 400 CARACTERES EXPLICANDO AS AÇÕES/SERVICOS RELACIONADOS COM PETS**

**ENDEREÇO NAS REDES SOCIAIS/SITE** \_\_\_\_\_

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Ao enviar as presentes informações por email – [petfloripa@pmf.sc.gov.br](mailto:petfloripa@pmf.sc.gov.br), o proponente concorda com todos os termos da presente chamada.